

INDICAÇÃO nº ___/2024

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Alberi Dias , no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a seguinte indicação :

Para que o Poder Executivo , analise a possibilidade de através de uma parceria Público/Privada, fazer a concessão de uso do parque das corredeiras para construção de um centro de tratamento para dependentes químicos.

Justificativa:

A iniciativa atende a pedido da comunidade que vem até esse vereador que subscreve para cordialmente como de costume reivindicar que o executivo estude com carinho a possibilidade de concessão de uso do Parque das Corredeiras para a construção de um centro para tratamento de dependentes químicos, tendo em vista de que a dependência química é uma doença que atinge uma enorme quantidade de cidadãos não só jovens, os quais precisam de tratamento e muitas vezes não encontram, poderia se ter no parque um lugar onde os mesmos pudessem usufruir de tratamentos terapêuticos como plantar, colher, ainda viabilizando que o mesmo parque encontra-se em estado lastimável, em um abandono total, seria de total interesse essa concessão, onde além de cuidar de um problema social, também seria cuidado o problema do descaso que está o parque.

Canela, 14 de junho de 2024.



Alberi Galvani Dias
Vereador do MDB

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

